

CONCURSO DE FOTOGRAFIA “A MELHOR IMAGEM DA LUA”

REGULAMENTO

O Concurso de Fotografia Digital designado por “A Melhor Imagem da Lua” é uma iniciativa promovida e organizada pela AAAM-Associação de Astronomia da Madeira, como forma de celebrar o aniversário deste grupo associativo, bem como o Ano Internacional da Astronomia (AIA2009) e tem por objectivos essenciais:

1. Graduar a busca valorativa das imagens enquanto forma de expressão artística dinâmica e multifacetada;
2. Diversificar os temas nesta área e incentivar os jovens, público em geral e fotógrafos ao estímulo pela criatividade, de forma amadora, ou até profissional, no acto de captar, registar e divulgar imagens dos astros e do universo em movimento.

Nessa sequência, publica-se o regulamento específico que, vinculando os eventuais participantes, integra as seguintes normas:

Artº 1º (Participantes)

- a) O concurso é aberto a todos os interessados, fotógrafos ou não, profissionais ou amadores;
- b) Aos membros dos órgãos sociais da AAAM e júri convidado é vedada a participação neste concurso, bem como aos seus familiares directos;

Artº 2º (Tema)

- a) O concurso é subordinado ao tema “A Melhor Imagem da Lua”.

Artº 3º (Trabalhos)

- a) Os trabalhos deverão ser apresentados exclusivamente em suporte digital;
- b) Cada participante poderá apresentar-se ao concurso com o máximo de 3 imagens, devidamente acompanhadas de um ficheiro de texto com a Memória Descritiva das fotografias, dados técnicos da captura, nome do Concorrente e contacto telefónico;
- c) Cada fotografia deverá ter 2000 pixéis no lado maior e 300DPI de resolução;
- d) Na apresentação a concurso de qualquer imagem, nela é obrigatório o enquadramento do nosso satélite natural, a Lua, não importando a fase em que se encontra ou a paisagem que a suporta;
- e) Permitem-se várias exposições da mesma composição, para fins de processamento; no entanto é interdita a composição de várias imagens, com o objectivo de modificar o enquadramento do Satélite Natural.
- f) Só serão aceites trabalhos realizados entre 15/07 e 12/09/2009, pelo que são excluídos trabalhos fora desse limite, ou já apresentados em público, premiados noutros concursos ou outros sinais de estarem viciadas;
- g) O ficheiro deve ser obrigatoriamente gravado com o primeiro e último nome do concorrente, o EXIF deve estar intacto (exemplo: João Correia 1, João Correia 2);
- h) Todos os trabalhos que não respeitarem os requisitos enunciados neste normativo (artº 3º) serão liminarmente excluídas da selecção final, sem admissão de qualquer reclamação ou recurso.

Artº 4º

(Prazo e forma de entrega)

- a) Os trabalhos deverão ser entregues, por e-mail, uma imagem por cada e-mail, até 15 de Setembro de 2009, que tem a seguinte identificação: aaam@astronomiamadeira.net;
- b) Os trabalhos recebidos serão obrigatoriamente numerados numa sequência cronológica e crescente, sendo apresentados ao júri por essa ordem;

Artº 5º

(Júri)

- a) O júri será constituído por 3 elementos:
 - Um fotógrafo profissional convidado;
 - Um representante do grupo de trabalho regional do AIA2009;
 - O representante do conselho científico da AAAM – Engº Marco Joaquim;
- b) O Presidente do júri terá voto de qualidade e será designado entre os 3 elementos que o compõem;
- c) A decisão do júri é final e irrevogável, dela não cabendo reclamação ou recurso;
- d) Os resultados finais serão obrigatoriamente notificados a todos os participantes através do e-mail correspondente à imagem enviada à AAAM;

Artº 6º

(Prémios)

- a) Os prémios a atribuir são os seguintes:
 - 1º Prémio – Uns binóculos para astronomia;
 - 2º Prémio – Um ano de quotas de associado da AAAM e respectivo valor de inscrição;
 - 3º Prémio – Uma menção honrosa e publicação no boletim da AAAM;
- b) Os prémios serão entregues em cerimónia a realizar no dia 19/09/2009, na Galeria da Casa do Povo do Caniço, em hora a determinar pela AAAM;
- c) As três imagens seleccionadas serão publicadas no boletim da AAAM e farão parte de trabalhos de exposição da AAAM;

Artº 7º

(Disposições finais)

- a) A organização (AAAM) reserva-se o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados, salvaguardando sempre a indicação do autor;
- b) A apresentação dos trabalhos a concurso pressupõe a plena aceitação do presente regulamento;

Artº 8º

(Diversos)

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo júri no âmbito das suas funções específicas de classificação.

Entidade Responsável pelo Regulamento: Direcção da AAAM